



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025, De 10 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 236/2025
Data: 11/04/2025 - Horário: 17:41
Legislativo - PLO 25/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.262/2019 –
CRIA CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO - E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos I e V e revoga o inciso VI, todos do art. 2º, da lei 1.262, de 13 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação o artigo:

Art. 2º. (...)

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente indicados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente; (NR)

II - 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

III - 02 (dois) representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapurah - ACET, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

IV - 02 (dois) representantes do Sindicato Rural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

V - 02 (dois) representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação e/ou Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, sendo 01 (um) titular e 01(um) suplente, podendo ser os dois representantes de uma única secretaria ou um de cada; (NR)

VI - REVOGADO;



TAPURAH

PREFEITURA

VII - 02 (dois) representantes da Associação dos Produtores de Soja e Milho de Tapurah/MT - APROSOJA, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;

(...)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN
Prefeito Municipal